

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Esposende

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL ESPLANADAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME NA QUALIDADE DE
MORADA C. POSTAL
CONTRIBUINTE N.º BI/Cartão do Cidadão TEL.
CORREIO ELETRÓNICO TELEM.

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado.
(conforme previsto na Parte A do Código Regulamentar do Município de Esposende)

PEDIDO

Vem requer a V.Exa. a autorização especial de ocupação do espaço público (OEP) conexas com o estabelecimento:

NOME

Sito em:

MORADA C. POSTAL

Com a:

AMPLIAÇÃO DE ESPLANADA comunicada ou autorizada através do pedido n.º

Processo n.º submetido a através do «BdE» pelo período de

a) A OEP com a instalação da esplanada comunicada/ autorizada apresenta um valor de área (m2):

b) É pretendida a ampliação da esplanada numa área total (m2) para a instalação de:

- Cadeira(s) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada
- Mesa(s) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada
- Guarda-sol(sóis) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada
- Guarda-vento(s) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada
- Estrado(s), com a seguinte fundamentação:

PEDIDO

AMPLIAÇÃO DE ESPLANADA ocupa

Outra informação considera pertinente:

Instalação de NOVA ESPLANADA ABERTA não passível de ser comunicada ou autorizada nos termos do Código Regulamentar do Município de Esposende (CRME), numa área total de (m2) e pelo período de

para a instalação de:

Cadeira(s) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada

Mesa(s) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada

Guarda-sol(sóis) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada

Guarda-vento(s) de tipologia e de cor à(s) existentes na esplanada comunicada ou autorizada

Estrado(s), com a seguinte fundamentação:

A nova esplanada ocupa

Outra informação considera pertinente:

DECLARA

Que as informações prestadas no presente requerimento correspondem à verdade, respeitando integralmente as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Que o mobiliário urbano observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua instalação.

Que todos os danos que possa causar a terceiros, em consequência da instalação ou remoção do mobiliário urbano no espaço público são da exclusiva responsabilidade do titular de exploração do estabelecimento.

Tomei conhecimento que,

a) Na área a ampliar somente podem ser utilizadas mesas, cadeiras, guarda-sol e guarda-vento e, de preferência, da mesma tipologia e cor do mobiliário existente;

b) Deve ser garantido em todas as laterais da área ampliada que confrontem com o espaço público um canal de circulação pedonal contínuo e desimpedido de obstruções com uma largura não inferior a 1,00m, medida ao nível do pavimento;

c) Quando ocupada a bainha de estacionamento é obrigatório delimitar a mesma da faixa de rodagem com a instalação de floreiras retangulares com ou sem guarda-vento integrado;

d) A aplicação de estrado poderá ser admissível em casos muito particulares, para nivelamento do passeio;

e) A OEP poderá ser admissível nos casos em que haja circulação automóvel autorizada entre o estabelecimento e a esplanada, todavia é da responsabilidade do titular de exploração garantir a segurança de bens e pessoas;

f) É interdita a instalação de mobiliário urbano sempre que não seja garantida a segurança de bens e pessoas, quer por razões atmosféricas ou outras;

g) Sem prejuízo do cumprimento dos critérios mínimos previstos na proposta de 18 de maio de 2020 relativa às medidas excecionais no apoio à atividade económica, as regras e princípios gerais de OEP bem como as obrigações de âmbito geral previstas no Código Regulamentar do Município de Esposende devem, sempre que aplicáveis, ser observadas;

DECLARA

h) No prazo de 5 dias úteis após o término do período autorizado para a ampliação da esplanada ou para a instalação da nova esplanada compete ao titular de exploração do estabelecimento a remoção de todo o mobiliário urbano, bem como a limpeza e a reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado nessa área;

i) O município poderá fixar o valor de uma caução destinada a garantir a remoção do mobiliário urbano e a reparação de quaisquer estragos ou deteriorações em bens ou infraestruturas públicas sempre que a mesma seja considerada relevante;

j) É da responsabilidade do titular de exploração do estabelecimento cumprir o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 2020.05.17, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e na orientação n.º 023/2020 de 2020/05/08 emitida pela DGS _ Direção-Geral da Saúde (ou outras que venham a suceder a estas);

k) A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) editou em 13 de maio de 2020 um documento denominado «Restauração e Bebidas _ Guia de Boas Práticas»;

l) O período excepcional para a autorização especial de OEP termina no dia 30 de setembro de 2020, podendo eventualmente ser renovado por períodos sucessivos de 30 dias, mediante a submissão de novo pedido;

m) As reclamações fundamentadas e validadas que atestem que a ampliação ou nova esplanada aberta cause incomodidade a terceiros, implica a imediata cessação da autorização especial e o conseqüente dever de remoção do mobiliário urbano, sem prejuízo do dever de indemnização por danos que eventualmente tenham decorrido desse uso indevido ou abusivo.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Peça desenhada/croqui rigoroso que identifica a área declarada no pedido submetido através do «BdE» e a área ampliada pretendida, bem como o valor dessas áreas;

Peça desenhada/croqui rigoroso que identifica a área da nova esplanada aberta bem como o valor da mesma;

Registo fotográfico do local;

Registo fotográfico/ catálogo ou outro que identifica o mobiliário urbano a utilizar de distinta tipologia e/ou cor do existente;

Outros elementos adicionais que o requerente entenda pertinentes para a análise do pedido

TOMA CONHECIMENTO

O Município de Esposende utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Esposende, consulte a nossa Política de Privacidade ou envie um email para dpo@cm-esposende.pt.

De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitarem.

Pede deferimento

Assinatura _____

Data